



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.398

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 600.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.301/2021, fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.243.0576.2086	FMAS – Manut. Ativ. Administração da Assistência Social	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Aplic. Direta	150.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0592.1064	Const. Ampl. ref. Prédios e Espaços Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplic. Direta	150.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar por superávit financeiro de 2020, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.243.0576.2086	FMAS – Manut. Ativ. Administração da Assistência Social	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Aplic. Direta	450.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de maio de 2021.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8398  
FOI PUBLICADA(O) em 12/05/21  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)